



GOVERNO MUNICIPAL

# AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI Nº. 2.439/2.022.  
08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

**OBJETO:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Américo de Campos, exercício de 2024, na forma que especifica.

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS                    |             |
| ESTADO DE SÃO PAULO                                          |             |
| REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO |             |
| OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS         |             |
| (LEI MUNICIPAL Nº 1.865 DE 22 DE MAIO DE 2.014)              |             |
| Livro nº 02                                                  | Folhas 36   |
| Protocolo nº 1345                                            |             |
| Data: 08/12/23                                               | RESPONSÁVEL |

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam alterados os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2024, aprovados pela Lei Municipal nº 2.398, de 23/06/2023, da Administração Direta (Poder Executivo) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

- Anexo II – Prioridades e Indicadores por Programa;
- Anexo IIa – Programas, Metas e Ações;
- Anexo III – Metas Anuais;
- Anexo V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Anexo XI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**Art. 2º** – As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL

**AMÉRICO  
DE CAMPOS**

CNPJ 45.160.173/0001-05



Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
08 de dezembro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Diretor Estratégico  
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública